



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 679

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1994, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Receita do Município de Igaratinga-MG para o exercício financeiro de 1994 é orçada em CR\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	CR\$ 60.000.000,00	
Receita Patrimonial	CR\$ 125.000.000,00	
Receita Industrial	CR\$ 8.000.000,00	
Transferências Correntes	CR\$ 800.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	CR\$ <u>57.000.000,00</u>	1.050.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	CR\$ 150.000.000,00	
Alienação de Bens	CR\$ 25.000.000,00	
Transferências de Capital	CR\$ 225.000.000,00	
Outras Receitas de Capital ...	CR\$ <u>50.000.000,00</u>	450.000.000,00

TOTAL CR\$ 1.500.000.000,00

Art. 2º. - A Despesa do Município para o exercício de 1994 é fixada em CR\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros reais) e será realizada de acordo com as seguintes "Funções de Governo" e "Unidades Orçamentárias":

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	CR\$ 75.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	CR\$ 178.000.000,00
04 - Agricultura	CR\$ 45.000.000,00
05 - Comunicações	CR\$ 15.000.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	CR\$ 2.000.000,00
08 - Educação e Cultura	CR\$ 420.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$ 195.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	CR\$ 15.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	CR\$ 195.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	CR\$ 135.000.000,00
16 - Transporte	CR\$ 180.000.000,00
SUB - TOTAL	CR\$ 1.455.000.000,00
99 - Reserva de Contingência	CR\$ 45.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$ <u>1.500.000.000,00</u>

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

segue ...

Fl. 01



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação Fl. 01 ...

	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.1 - Corpo Legislativo	35.000.000,00	
1.2 - Secretaria	40.000.000,00	75.000.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
2.1 - Gabinete e Assessoria de Govern no	70.000.000,00	
2.2 - Departamento de Administração, Planejamento e Finanças	110.000.000,00	
2.3 - Departamento de Educação e Cul tura	435.000.000,00	
2.4 - Departamento de Obras Públicas	375.000.000,00	
2.5 - Departamento de Saúde, Sanea- mento e Ação Social	330.000.000,00	
2.6 - Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio	60.000.000,00	1.380.000.000,00
SUB - TOTAL		1.455.000.000,00
99 - Reserva de Contingência		45.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		<u>1.500.000.000,00</u>

Art. 3º. - A Reserva de Contingência será utilizada como fonte de recursos compensatórios para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários.

Art. 4º. - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até 100% (cem por cento) do montante das despesas de capital nos termos do Inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

II - abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 42 e parágrafo 1º, 2º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a utilizarem o excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, além do percentual estabelecido nos incisos anteriores;

V - - conceder subvenções sociais e econômicas, contribuições previdenciárias e outras transferências consignadas neste Orçamento e constantes das Despesas Correntes e de Capital.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de dezembro de 1993.

Helena José de Almeida
-Helena José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL